DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 867 | 13 de Junho de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-4736/2025

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU E REGIÃO - AEFAJAR

OBJETO:1.1. O presente Termo de Fomento firmado entre o **MUNICÍPIO DE JARU** e a **Associação Escola Família Agrícola de Jaru e Região - AEFAJAR**, tem como objeto fomentar o repasse de recursos de alimentação escolar para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar.
1.2 O presente Termo de Fomento fica vinculado ao Plano de Trabalho (ID 3101114).

VALOR:5.1.O valor total do presente termo de fomento é de **R$ 30.688,00 (Trinta mil seiscentos e oitenta e oito reais)** ,serão repassados em 08 (oito) parcelas no valor de **R$ 3.836,00 (Três mil oitocentos e trinta e seis reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:6.1. As despesas decorrentes do repasse para execução do objeto do presente termo de fomento, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02.10 - Secretaria Municipal de Educação.12.306 - Alimentação e Nutrição.12.306.0002 - Eu, Você, Todos Pela Educação.12.306.0002.2013.0000 Alimentação Saudável.3.3.50.41.00 Contribuições.**Ficha: 426 .Valor Total: R$ 30.688,00 (trinta mil e seiscentos e oitenta e oito reais)**

DATA DA ASSINATURA:12/06/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
Secretária

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU E REGIÃO AEFAJAR
CNPJ nº 07.639.001/0001-20
Presidente Sr. GETULIO CARVALHO DE SOUZA
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 26813

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT

Processo nº **5059/PMJ/2025**.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ADUBO**, **INSETICIDA, HERBICIDA, FUNGICIDA E ISCA.**

Valor estimado de: **R$ 134.570,97 (Cento e trinta e quatro mil,quinhentos e setenta reais e noventa e sete centavos)**

Data para cadastro de propostas: 16/06/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 02/07/2025. Início da Sessão Pública: **02 de julho de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.comprasnet.gov.br **(Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. “www.jaru.ro.gov.br”.
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 12 de junho de 2025.

Johnny Henrique Pereira
Pregoeiro (a)

Protocolo 26810

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.728, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que o servidor Armstrong Emanuel de Melo Almeida solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 09 de junho de 2025 (ID 3203559),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº ***.467.922-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 09 de junho de 2025.

Jaru/RO, em 12 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26816

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.729, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Jessica Veras Batista solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 11 de junho de 2025 (ID 3209819),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de JESSICA VERAS BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.969.862-**, do cargo de SUBGERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 11 de junho de 2025.

Jaru/RO, em 12 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26817

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.392, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de WILLIAN SILVA GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.729.722-**, para o cargo de COORDENADOR (A) DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO - SEMINSP, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 03 de junho de 2025.

Jaru/RO, em 02 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26820

DECRETO Nº 16.994, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Homologa a Resolução nº 007/CMDPI/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 39/CMDPI/2025 (ID: 3203780), solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 007/CMDPI/2025 (ID: 3203615).

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologada a Resolução nº 007/CMDPI/2025 que se apresenta com o seguinte teor:

Resolução nº 007/CMDPI/2025: "Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 25 de junho de 2025;

Art. 2º -A 6ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.

Art. 3º-A 6ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada de modalidade online;

Art. 4º Para a organização da 6ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa fica nomeada a comissão organizadora composta pelos membros a seguir:

1.
1.
1.
1.
1.
1.
1.

I. Daniel Gonçalves de Oliveira - Presidente

II. Ludimila Oliveira de Paula

III. Josiane Ricas Lima

IV. Aguida Inacio

V.

Art.5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;

Art. 6º. Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 11 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26803

DECRETO Nº 16.996, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 4.053, de 10 de junho de 2025 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 59.674,42 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 59.674,42

02 - Executivo Municipal
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 9.572,20
F.R.: 501
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.3.90.14 - Diária Civil R$ 1.500,00
F.R.: 501
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2090.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente Vera Ângela Iuilano
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 48.602,22
F.R.: 661
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.661 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social e F.R. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 59.674,42

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Abertura de Crédito Adicional:

P.A	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2076	3.3.90.30	501	R$ 9.572,20
0006.2076	3.3.90.14	501	R$ 1.500,00
0006.2090	3.3.90.39	661	R$ 48.602,22

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	C.A.	IDUSO	C.O.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTO A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
501	008.001	0	0	R$ 11.072,20	R$ 0,00	R$ 11.072,20
661	008.129	0	0	R$ 48.602,22	R$ 0,00	R$ 48.602,22
661	008.129	0	0	R$ 9.369,00	R$ 9.369,00	R$ 0,00

Jaru/RO, 12 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26811

DECRETO Nº 16.997, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, o servidor público municipal Marcos Antonio Botelho Reboucas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que o servidor Marcos Antonio Botelho Reboucas solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 10 de junho de 2025 (ID 3209380),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, do servidor público municipal MARCOS ANTONIO BOTELHO REBOUCAS, matrícula nº 20.742-1, inscrito no CPF sob n° ***.398.492-**, do cargo de Enfermeiro (a) 40 h.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 10 de junho de 2025.

Jaru/RO, em 12 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26818

DECRETO Nº 16.998, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Estágio Probatório da servidora pública municipal Fabíola Rosalvo de Meneses.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 1894588), (ID 2518708) e (ID 3181945) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-1664/2022, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Fabiola Rosalvo de Meneses, matrícula nº 18.169-1 cargo de Enfermeiro (a) 40 h;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2962937), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 3202274), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, da servidora Fabiola Rosalvo de Meneses, matrícula nº 18.169-1 cargo de Enfermeiro (a) 40 h, garantindo-lhe a estabilidade no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 12 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26819

DECRETO Nº 16.999, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Homologa a resolução nº 070CMS-JARU RO/2025 do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 071/CMS/2025 (ID: 3210794), solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 070/CMS-JARU-RO/2025 (ID: 3210331).

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologada a Resolução nº 070/CMS-JARU-RO/2025 que se apresenta com o seguinte teor:

Resolução nº 070/CMS-JARU-RO/2025 - "Art. 1º APROVAR Realização da Conferência Municipal de Saúde de Jaru, com o objetivo de garantir ampla participação social na construção do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, bem como estabelecer cronograma, eixos temáticos que nortearão os debates e outros assuntos pertinentes à organização e condução do processo conferencial. Teve como tema aprovado: Atenção Primária à Saúde: fortalecimento e promoção do acesso e da qualidade dos serviços de saúde.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 12 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26814

Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMJ/2023
PROCESSO Nº 12454/PMJ/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT

INOVATTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.115.386/0001-97
End:Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24
Bairro:Setor Oeste
Goiânia /GO
CEP: 74120-080
Telefone:(62) 99409-4000 ou 3584-2635
e-mail:inovattoveiculos@gmail.com
LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Jaru/RO, 12/06/2025

NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço

Protocolo 26802

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº **5834/PMJ/2025**.
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.**

Onde se lê:

13.20.08. As licitantes deverão apresentar Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, emitido pela ANVISA (Resolução RDC nº 39, de 14.08.2013).

Leia-se:

13.20.08. Fica suprimida a exigência de apresentação do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, emitido pela ANVISA, prevista anteriormente neste item.

Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 12 de junho de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeiro (a)

Protocolo 26804

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº **4090/PMJ/2025**.
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - SOROS.**

Onde se lê:

13.20.18. As licitantes deverão apresentar Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, emitido pela ANVISA (Resolução RDC nº 39, de 14.08.2013).

Leia-se:

13.20.18. Fica suprimida a exigência de apresentação do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, emitido pela ANVISA, prevista anteriormente neste item.
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 12 de junho de 2025.

Johnny Henrique Pereira
Pregoeiro (a)

Protocolo 26807

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.047/PMJ/2025

PREGÃO N.045/PMJ/2025 PROCESSO N°12211/PMJ/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, Av Afonso Pena,3072
Bairro: Despraiado,Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o n.**45.725.095/0001-49** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: AJA 7 EMPREENDIMENTOS LTDA, Av. Imigrantes,753 Bairro: Centro,Pimenta Bueno - RO inscrita no CNPJ sob o n. **34.759.745/0001-50** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JOSIANE MARCELINO DE AQUINO.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: CONSTRUTORA ROMANA LTDA , Rua Príncipe da Beira nº 1520,**Bairro:**Centro ,Nova Brasilândia D'Oeste - RO , inscrita no CNPJ sob o n.**30.196.030/0001-86** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **RENNAN JOSE NOGUTI ALMEIDA ALVES**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: LUZ MATERIAL ELETRICO LTDA, Av. Tenente Praeiro, 2647 SALA 02 **Bairro:**Jardim Califórnia ,Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o n. **48.687.778/0001-47**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Rua General Osorio, 381 **Bairro:** Vista Alegre,Cacoal - RO, inscrita no CNPJ sob o n. **26.915.509/0001-58**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: EREMASTER DIST. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

, Rua Jorge da Silva, 38, **Bairro:** Linho Erechim - RS, inscrita no CNPJ sob o n. **37.278.673/0001-18**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ELIANE JAGUSESKI ARCEGO.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE CABOS FLEXIVEIS.**
.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	CABO FLEXIVEL 10MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor azul, isolação em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro	CONNECT CABOS	45	RL	777,00
5	CABO FLEXIVEL 6MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor vermelho, isolação em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro (Cota do item 4, conforme rt. 48 inciso III da Lei 123/2009).	CONNECT CABOS	46	RL	481,00
6	CABO FLEXIVEL 4MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor azul, isolação em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro	CONNECT CABOS	140	RL	317,00
7	CABO FLEXIVEL 4MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor azul, isolação em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro (Cota do item 6, conforme rt. 48 inciso III da Lei 123/2009)	CONNECT CABOS	46	RL	317,00
8	CABO FLEXIVEL 4MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor vermelho, isolação em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro	CONNECT CABOS	140	RL	317,00
9	CABO FLEXIVEL 4MM, 750V - 100 METROS Especificação:	CONNE	46	RL	317,00

	cor vermelho, isolação em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro (Cota do item 8, conforme rt. 48 inciso III da Lei 123/2009).	CT CABOS			
12	CABO FLEXÍVEL 1X4.0MM² VERMELHO Normas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	CONNECT CABOS	700	M	3,17
13	CABO FLEXÍVEL 1X4.0MM² AZUL Normas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro	CONNECT CABOS	700	M	3,17
2	CABO FLEXIVEL 6MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor azul, isolação em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro	CONDUFA ST	139	RL	480,00
3	CABO FLEXIVEL 6MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor azul, isolação em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro (Cota do item 2, conforme rt. 48 inciso III da Lei 123/2009).	CONDUFA ST	47	RL	480,00
4	CABO FLEXIVEL 6MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor vermelho, isolação em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro	CONDUFA ST	140	RL	480,00
10	CABO FLEXIVEL 2,5MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor azul, isolação em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro	CONDUFA ST	183	RL	186,00
11	CABO FLEXIVEL 2,5MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor vermelho, isolação em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro	CONDUFA ST	183	RL	186,00
16	CABO FLEXÍVEL 1X6.0MM² AZUL Normas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	CONDUFA ST	600	M	4,80
17	CABO FLEXÍVEL 1X6.0MM² VERDE Normas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	CONDUFA ST	600	M	4,80
22	CABO FLEXÍVEL 16MM, ANTICHAMA CLASSE 4 OU 5,	CONDU	5	RL	1.350,00

	ISOLAÇÃO EM PVC , COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL CABO FLEXÍVEL 16MM, ANTICHAMA CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC , COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL. FORNECIDO EM ROLO DE 100 METROS, Cor preto, devendo ter a certificação pelo Inmetro	FA ST			
14	CABO FLEXÍVEL 1X4.0MM² VERDE Normas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	MARCA	700	M	2,80
15	CABO FLEXÍVEL 1X6.0MM² VERMELHO Normas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	MARCA	600	M	4,60
18	CABO FLEXÍVEL 1X16.0MM² PRETO Nomas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	MARCA	700	M	11,88
19	CABO FLEXÍVEL 1X16.0MM² VERMELHO Normas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro	MARCA	700	M	11,88
20	CABO FLEXÍVEL 1X16.0MM² VERDE Nomas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro	MARCA	700	M	11,88
21	CABO FLEXÍVEL 1X16.0MM² AZUL Normas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	MARCA	700	M	11,79
23	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 35MM, EM ROLO DE 100 METROS, Cor preto devendo ter a certificação pelo Inmetro.	MARCA	5	RL	2.685,47
24	CABO FLEXIVEL 1,5 MM, ROLO COM 100 METROS. Cor preto, devendo ter a certificação pelo Inmetro	PW	50	RL	147,00
27	CABO PP 2/2,5MM ROLO COM 100 METROS. Cor preto, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	CORFIO	20	RL	619,00
25	CABO PP 3X2.5MM² Normas aplicáveis; NM-247-53 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul, Cor preto,	MEGAFIO	120	M	9,00

	devendo ter a certificação pelo Inmetro				
28	CABO PP 2/4MM ROLO COM 100 METROS. Cor preto, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	MEGAFIO	20	RL	850,00
26	CABO PP 2X4MM² Normas aplicáveis; NM-247-53 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul, Cor preto, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	CORFIO	120	M	9,75

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 506.847,35

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 13/06/2025, tendo sua vigência estabelecida até 13/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SUBCOMISSÃO

Chamamento Público Nº 001/PMJ/2025

Processo Administrativo Nº. 13236/PMJ/2024

Órgão Requisitante: Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 37 DA CF/88, DA LEI 12.232/2010 E LEI 4.680/1965, VISANDO ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO.**

A Superintendência de Licitações e Contratos, torna público que se encontram convocados os membros da Subcomissão para análise e julgamento das **Propostas Técnicas**, na modalidade de Concorrência Pública Nº 007/PMJ/2025, do tipo, Melhor Técnica, com execução indireta.

SUBCOMISSÃO TÉCNICA		
PROFISSIONAIS		CPF
1º	FLAVIO AFONSO DE CARVALHO	34x.xxx.xxx-91
2º	SAMIRA LIMA SILVA	91x.xxx.xxx-72
3º	PERISVALDO LIMA DO NASCIMENTO	68x.xxx.xxx-20

Considerando o encerramento do prazo para interposição de recursos, conforme estipulado em Ata devidamente publicada no Diário Oficial do Município - Edição nº 862, de 06 de junho de 2025 -, e não tendo havido qualquer manifestação, comunicamos que daremos prosseguimento aos procedimentos previstos no edital.

Dessa forma, **fica convocada a Subcomissão** para se reunir no dia **18 de junho de 2025 (quarta-feira), às 14h00min**, com o objetivo de realizar a análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na sessão ocorrida em 03 de junho de 2025.

A previsão de término da análise é para o mesmo dia; no entanto, caso haja necessidade, a sessão poderá ser prorrogada. Em caso de prorrogação, será emitido novo aviso de convocação com a devida antecedência.

LOCAL: Sala da Superintendência de Licitações e Contratos, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 - Setor 02 - CEP: 76.890-000 - JARU/RONDÔNIA.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: ‘’www.jaru.ro.gov.br’’.

Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail ‘’supel@jaru.ro.gov.br’’.

Jaru, sexta-feira, 13 de junho de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 294/GP/2024

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº67/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/PMJ/2025
PROCESSO Nº 3160/PMJ/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA PARA REGISTRO E GESTÃO DOS PRONTUÁRIOS MÉDICOS, PARA O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS TIPO ADULTO DE UTI UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, DE FORMA ININTERRUPTA, LEITOS MUNICIPAIS QUE SERÃO REFERÊNCIA PARA REGULAÇÃO ESTADUAL, CONFORME PACTUAÇÕES VIGENTES, PARA ATENDER NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS, CNES 2808609, LOCALIZADO A RUA FLORIANÓPOLIS, S/N, SETOR 07 - JARU/RO CEP 76.890-000

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1027 de 06/06/2025 (ID 3203140), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 050/PMJ/2025, e AUTORIZA a Contratação,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
LGI MEDICOS LTDA	18.924.051/0001- 75	R$ 7.295.436,00
Valor Total: R$ 7.295.436,00 (Sete Milhões, Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).		

Jaru/RO, 13 de junho de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Protocolo 26825

PORTARIA SEGAP Nº 177, DE 10 de junho de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 8957/2025, e REVOGA a PORTARIA SEGAP Nº 176, DE 09 de junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 8957/2025, que objetivam a contratação de empresa especializada engenharia civil para construção de portal na Escola Jean Carlos Muniz e José de Souza no Município de Jaru/Ro, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente à Prefeitura Municipal de Jaru/RO;

R E S O L V E

Art. 1° Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da contratação de empresa especializada engenharia civil para construção de portal na Escola Jean Carlos Muniz e José de Souza no Município de Jaru/Ro;

Gestor Do Contrato: Pamella Fabris Leonel da Silva - Matricula n° 18.195

Fiscal De Contrato: Eduardo Pereira Coimbra - Matricula n° 19.550

Suplente: Fabrícia Cidro Silva - Matricula N° 20.692

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e REVOGA a PORTARIA SEGAP Nº 176, DE 09 de junho de 2025.

Jaru/RO, 10 de junho de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26806

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 57/2025
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, JOGOS, ACESSÓRIOS ESPORTIVOS, CALÇADOS E AFINS
PROCESSO Nº 8500/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaru/Ro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, jogos, acessórios esportivos, calçados e afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED da Prefeitura Municipal de Jaru-RO. Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 021/2024, Pregão Eletrônico Nº 019/2025, Processo Licitatório Nº 019/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário, dos Município do Extremo Sul de Minas Cimesmi. Amparo Legal: Decreto Municipal n° 14.962 de 02 de fevereiro de 2023 e os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA	14.733.870/0001-84	R$ 17.739,38
VALOR TOTAL: R$ 17.739,38 (Dezessete Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)		

Jaru/RO, 12 de junho de 2025.

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 26824

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: JOSE IZIDIO ALVES PEREIRA	CNPJ/CPF: ***.427.248-**
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte, número 2891	BAIRRO: Setor 05
ATIVIDADE: Fossa vazando em via pública	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Fossa vazando em via pública, proveniente do lote localizado na rua Rio Grande do Norte, número 2891, setor 05, constatado através do Relatório de Fiscalização 258 (ID 3179448). Devem ser realizados os reparos necessários para cessar o vazamento, conforme a legislação.

Legislação ambiental infringida: Lei n. 1.827/2013. Art. 130 e 133; Lei Federal n. 6514/2008. Art 61.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

ANDREY HENRIQUE SANTANA FONTES
FISCAL AMBIENTAL

Protocolo 26815

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: ELIANA ROCHA OLIVEIRA SILVA	CNPJ/CPF: ***.920.402-**
ENDEREÇO: Rua Amazonas, número 1601, setor 04	BAIRRO: Setor 04
ATIVIDADE: Fossa danificada	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Fossa danificada, proveniente do lote localizado na rua Amazonas, número 1601, setor 04, constatado através do Relatório de Fiscalização 286 (ID 3202897). Deve ser realizado reparo no sistema de esgotamento do lote, conforme a legislação.

Legislação ambiental infringida: Lei n. 1.827/2013 Art. 130 e 133.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

ANDREY HENRIQUE SANTANA FONTES
FISCAL AMBIENTAL

Protocolo 26808


Nenhum incêndio começa grande!
QUEIMADA
É CRIME, DENUNCIE!
Lei Federal Nº 9.605/98 Lei Municipal Nº 1.827/13
PENA: RECLUSÃO DE DOIS A QUATRO ANOS, E MULTA.
Disque denúncias
(69)99260-8218
PREFEITURA MUNICIPAL
JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRONEGÓCIO E
MEIO AMBIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br